



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

EDITAL Nº 01/2023

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Senhora KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, § 1º e da Lei Complementar nº 05/2022, que aduz, que terá o servidor da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, detentor de cargo de provimento efetivo, direito à progressão horizontal de um (01) grau na tabela de vencimentos, bem como as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 06/2022;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada entrou no seu respectivo cargo em vinte e quatro de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Administração em assegurar aos servidores públicos efetivos o gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o da progressão funcional prevista na Lei Complementar nº 05/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal de um (01) grau na tabela de vencimentos a servidora vinculada a Lei Complementar nº 05/2022, abaixo mencionados:

| Matrícula | Servidora                    | Cargo                       | Classe/nível anterior | Classe/Nível atual |
|-----------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 264       | FRANCISCA IRACEMA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | Valor inicial         | A                  |

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1580



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários válidos a partir do mês de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN